



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 1232083 - ASAQ

Acolho o parecer da Assessoria Jurídico desta Diretoria-Geral.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, autorizo a contratação direta do Instituto Brasileiro de Governança Pública - IBGP (Curso Loureiro Ltda.) para participação de vinte e cinco servidores no Workshop de Gestão de Riscos na Prática, na modalidade presencial, a ser realizado no período de 3 a 5 de novembro de 2025, no auditório do prédio do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com carga horária de vinte horas, a um custo total de R\$ 43.400,00, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se os autos à Seção de Capacitação da Secretaria de Gestão de Pessoas**, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido Termo de Referência, podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos.

Isso feito, **devem os autos ser encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento**, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei nº 14.133/2021, artigos 72, parágrafo único, 94, inciso II, e 95).

Por oportuno, **encaminhe-se à unidade demandante**, Assistência de Processos, Riscos e Qualidade (APRISQ), para tomar (e registrar por meio do ícone ) ciência das orientações do item 3 do parecer jurídico. **O não atendimento a essas exigências poderá ensejar a eventual devolução do processo para as devidas correções e complementações.** O cumprimento dessas orientações é condição indispensável para o prosseguimento regular das contratações.

Por fim, alerta-se a unidade demandante de que a inserção de apenas os links internos do SEI no Termo de Referência, a exemplo do modo como foi informado o currículo dos instrutores (parte final do item 2), pode configurar eventual prática incompatível com o princípio da transparência, na medida em que compromete plena compreensão do conteúdo da informação por parte dos órgãos de controle e demais interessados.

Humberto Vilani
Diretor-Geral em substituição

Em 15 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 15/10/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232083** e o código CRC **EB35E117**.

25.0.000007203-9

1232083v8

